

LEI N.º 2.663/2009

CERTIFICADO de publicação no Placard

desta Prefeitura **Lei nº 2.663/2009**

no período de **20.05.09 a 12.06.09**

Goiás, **20** de **maio** de **2009**

(00) - Auxílios.

Giovani Machado Gonçalves

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), destinado a cobrir despesa com a construção de obras na cidade de Goianésia, através da concessão de auxílio financeiro para investimentos pela entidade **OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE URUAÇU**, entidade particular, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.357.507/0001 – 22, com sede administrativa à rua Cel. Aristides – s/n, em Uruaçu – Goiás, com a seguinte dotação orçamentária: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; 1402 – Secretaria Municipal de Promoção Social; 08 244.1020 - PAF – Programa de Apoio a Família; 08 242 1020 4091 – Assistência Comunitária; 20090568 445042 (00) – Auxílios.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º será utilizado recurso de real economia com anulação parcial da seguinte dotação: 03 – Poder Executivo; 0305 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 04.122.1023.4059 – Apoio Administrativo a Setor da Administração e Finanças; 20090059 – 329022 (00) Outros Encargos S/A Dívida e Cont. - Valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, em vinte de maio do ano de dois mil e nove. (20.05.2009).


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal